



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 1.942 DE 18 DE ABRIL DE 2013.*

“Altera o Anexo I e extingue órgãos de assessoramento da administração direta nas nomenclaturas das composições do Capítulo III, da Seção V, do Artigo 10 e Seção XV, do Artigo 22 da [Lei Municipal Nº1.926 de 21 de janeiro de 2013](#) - Da Estrutura Organizacional e dá nova redação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da isonomia, transparência e publicidade.

CONSIDERANDO as mudanças na Estrutura Organizacional do Município de Cachoeiras de Macacu no Órgão de Assessoramento da Administração Direta, conforme Lei nº 1.926 de 21 de janeiro de 2013;

Art.1º- Fica alterado o quantitativo do anexo I da Lei nº1.926 de 21 de janeiro de 2013.

Art.2º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Comunicação Social do Capítulo III, da Seção V, do artigo 10 da Lei Municipal nº1.926 de 21 de janeiro de 2013.

Art.3º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Habitação do Capítulo III, da Seção XV, do artigo 22 da Lei Municipal nº1.926 de 21 de janeiro de 2013.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	Nº CARGOS EXTINTOS	Nº CARGOS EXISTENTES	VALOR
Secretário Municipal,	DAS I	17	02	15	R\$ 10.300,00

Procurador Geral, Auditor e Controle Interno e Chefe de Gabinete					
Administradores Regionais	DAS II	05	00	05	R\$ 5.320,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
(*Alterado pela [Lei Nº 2.017 de 30 de junho de 2014](#)*)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N DE CARGOS	Nº CARGOS EXTINTOS	Nº CARGOS EXISTENTES	VALOR
Secretário Municipal, Procurador Geral, Auditor e Controle Interno e Chefe de Gabinete	DAS I	15	01	14	R\$ 10.300,00
Administradores Regionais	DAS II	05	00	05	R\$ 5.320,00